Direitos

A 1ª REVISTA JURÍDICA DA BAHIA

ISSN 2178-8510

ANO IV - Nº 10 - SET | OUT | NOV | 2012

R$ 10,00

Tradição, modernidade e ética

ENTREVISTA

Entrevista

Martone Costa Maciel

Advogado e candidato a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Ilhéus

"A OAB não deve ser limitada a uma entidade de classe"

PROJETOS E LEIS

Projetos e Leis

PEC pretende acabar com salário de vereadores

Foto: Wladimir Barreto | Agência Senado

CURTAS JURÍDICAS

Curtas Jurídicas

Código Florestal aprovado

O verdadeiro direito é aquele que anda de mãos dadas com a justiça social e com a realidade.

- Acompanhamento de Recursos perante o TRT e o TJ
- Interposição e Respostas a Recursos para o TST, STJ e STF
- Remessa de cópias dos atos praticados e das decisões
- Sustentação Oral

BRITO CUNHA
advogados

Rua Itatuba, nº 201, 2º andar - Iguatemi,
CEP 40279-700 - Salvador-BA-Brasil
Tel.: +55(71)-3453-6500
Fax +55(71)-3453-6501

Avenida Jorge Amado, 100, Camaçari Open Center,
1º Andar, Sala 124, Novo Horizonte,
CEP 42.800-001 - Camacari-BA-Brasil
Telefax: +55(71) 3622-2047

Editorial

É com grata satisfação que o Grupo Direitos (jornal, site editora e revista Direitos e jornal e site O Compasso, o jornal do Maçom da Bahia) tem o prazer de lhes apresentar mais uma nova edição da revista Direitos.

E nessa edição, visando contribuir com as eleições da Ordem dos Advogados do Brasil na Bahia, trazemos duas importantes entrevistas: Dr. Antônio Menezes do Nascimento Filho, Vice-presdente e candidato a presidente da Seccional Bahia da Ordem dos Advogados do Brasil integrando a chapa AÇÃO E ÉTICA e Dr. Martone Costa Maciel, um dos expoentes do Direito Previdenciário baiano, integrando o grupo ANJUS - Advogados por uma Nova Justiça candidato a Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Ilhéus.

Nessa mesma linha, qual seja, a de valorizar e contribuir com o crescimento do Direito na Bahia, apresentamos um dos maiores escritórios de advocacia do Norte-Nordeste: BRITO CUNHA ADVOGADOS, fundado pelo professor, palestrante e escritor Dr. Eurípedes Brito Cunha a mais de cinco décadas, com sede principal na capital baiana e mais duas unidades na região metropolitana de Salvador.

Esta revista tem ainda a estreia da Coluna "Consulta de Direito Condominial", assinada pelo Advogado Vercil Rodrigues e uma ampla cobertura da festa comemorativa ao Dia do Advogado da Seccional da OAB Ilhéus na coluna Eventos & Acontecimentos.

Ademais, nesta edição, o leitor encontrará, também, colunas diversas, como Direito & Filmes, Questões da Ordem, Dicas de Livros, Análise Jurídica, Questões de Concursos, Crônica Jurídica, Curtas e Notícias Jurídicas, Projetos e Leis, Painel Jurídico, Consulta Profissional: Direito do Trabalho e Previdenciário e artigos que versam sobre as diversas áreas do Direito.

Boa leitura a todos e até a próxima edição.

Vercil Rodrigues, Editor
vercil@jornaldireitos.com.br

Sumário

- Editorial 3
- Entrevista | Martone Costa Maciel.....4 e 5
- Consulta Profissional | Curtas Jurídicas..... 6
- Painel Jurídico | Curtas Jurídicas 7
- Consulta Previdenciária | Curiosidade Jurídica 8
- Projetos e Leis | Curtas Jurídicas | Eventos Jurídicos 9
- Direito Condominial | Congressos & Seminários 10
- Crônica Jurídica | Curtas Jurídicas | Carta do Leitor.....11
- Consulta de Direito Condominial | Curtas Jurídicas | Para Rir 12
- Projetos e Leis | DIREITOS & FILMES 13
- Brito Cunha - Tradição, modernidade e ética .....14 e 15
- Direito Tributário | Livros, lançamentos.....16
- Direito do Trabalho 17
- Projetos e Leis | Frases do Mês 18
- Eventos & Acontecimentos.....19
- Artigo | Decisões 20
- Questões de Concursos | Expressões Jurídicas & Brocados Latinos.....21
- Entrevista - Dr. Antônio Menezes do Nascimento Filho 22
- Contexto Jurídico | Notícias Jurídicas 23
- Direito do Trabalho 24
- Questões da Ordem | Notícias Jurídicas | Curtas Jurídicas.....25
- Direito Civil | Curtas Jurídicas 26

ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DO SUL DA BAHIA
Quem disse que você não pode entrar na Academia? Clique e acesse!
www.academiadeletrasjuridicasdosuldabahia.com

Expediente

Direitos

Home Page: **www.jornaldireitos.com.br**
E-mail: **direitos@jornaldireitos.com.br**
Telefones: **(73) 9134 5375 e 9131 7932**

A DIREITOS é publicada pela DIREITOS EDITORIA E PUBLICIDADE LTDA, sob o CNPJ de Nº 11.463.667/0001-47 e Inscrição Municipal de Nº 18.506

Diretor-Fundador: **Vercil Rodrigues**
vercil@jornaldireitos.com.br
Jornalista Responsável: Joselito dos Reis Santos - **DRT/BA Nº. 113.**
Diagramação e Execução Gráfica: **Arnold Coelho**
Revisão: **Viviane Teixeira Rodrigues**
Deptº. de Marketing e Publicidade/Venda:
V.A. Produção/Rodrigues (73) 9134 5375.
Conselho Editorial: **Eurípedes Brito Cunha, Francisco de Assis Borges de Catelino e José Carlos Oliveira.**

* Todos os artigos contidos nesta revista são de inteira responsabilidade de seus respectivos autores.

Departamento Jurídico: **Drª. Veronice Santos da Silva – OAB/BA. Nº. 12068** e Drº **Vercil Rodrigues** – OAB/BA. Nº 36.712
Colaboradora: **Angélica Rodrigues**
Circulação: **Itabuna - Ilhéus e Sul, Extremo e Baixo Sul da Bahia, Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Barreiras.**
Responsável pela Distribuição em Itabuna/BA.:
Angélica S. da Silva (73) 8106 9737.
Responsável pela Distribuição em Ilhéus/BA.:
J. R. Distribuidor (73) 3613 5363.

Enviar críticas, sugestões e postar artigos:
direitos@jornaldireitos.com.br
e vercil@jornaldireitos.com.br

Impressão: **Gráfica Mesquita**
Tiragem: **5.000 exemplares**
Edições Anteriores: R$ 15,00

Entrevista

Martone Costa Maciel

Advogado e candidato a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Ilhéus

Martone Costa Maciel é advogado há 13 anos, natural de Ilhéus, formado em Bacharel de Direito pela UESC, Sócio Diretor do Maciel e Maciel Advogados Associados, escritório especializado em causas previdenciárias e atuante em todo o Estado da Bahia, membro da Comissão de Defesa de Direitos e Prerrogativas da Subseção da OAB de Ilhéus.

"A OAB não deve ser limitada a uma entidade de classe"

Direitos - Por que Martone Maciel é candidato a OAB Subseção de Ilhéus?

Martone Maciel - Há alguns anos, os advogados têm enfrentado crescentes dificuldades no exercício da advocacia. Principalmente pela morosidade processual, pela falta de uma política eficaz de organização do Poder Judiciário, bem como pela desvalorização da figura do profissional advogado, retratada pelo desrespeito dos nossos direitos e prerrogativas em todos os Poderes e esferas em que atuamos.

Diante dessa triste realidade, um grupo de advogados apaixonados pela advocacia, do qual faço parte, tomaram a iniciativa de assumir uma postura de enfrentamento contra as arbitrariedades perpetradas contra si e seus colegas, em apoio e com o apoio da Presidência da Subseção OAB-Ilhéus, onde estamos inscritos, e da Subseção de Itabuna, onde nos últimos anos ocorreram fatos lamentáveis com colegas, vítimas do abuso de algumas autoridades.

No início deste ano, esse mesmo grupo de advogados, que já tinha um corpo muito bem definido e numeroso (há época contava com mais de cinquenta advogados e hoje mais de cem), foi nominado como ANJUS - Advogados por uma Nova Justiça: um movimento de união de forças, de fé e de esperança, em prol da valorização da advocacia, da luta contra a violação dos nossos direitos e prerrogativas, e da melhoria da qualidade dos serviços do Poder Judiciário e Órgão Públicos; um movimento que defende uma OAB que luta por uma Justiça melhor, uma Advocacia melhor e uma Sociedade melhor.

Considerando que este é um ano eleitoral para a OAB, o grupo entendeu por bem apresentar nosso nome para concorrer à sucessão da Presidência da Subseção de Ilhéus. E sendo esta a vontade dos meus colegas, de pronto aceitei assumir essa grande responsabilidade. Portanto, a candidatura não é minha, mas dos diversos colegas que integram o ANJUS. Como eles mesmos fazem questão de dizer: Martone, sua candidatura é nossa!

Direitos - Quais são as propostas de Martone Maciel?

Martone Maciel – Nossas principais propostas:

- Ampla Campanha de VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA, evidenciando o papel indispensável do profissional advogado na realização da Justiça e na defesa da sociedade;

- Tolerância Zero à violação dos DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS, garantindo assim a sua independência na defesa dos di-

reitos dos cidadãos;

- REALIZAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA da Subseção e de um ESPAÇO RECREATIVO para os advogados e familiares;

- COMBATE À MOROSIDADE PROCESSUAL por ações conjuntas dos diversos operadores do direito, propostas e fiscalizadas pela OAB;

- APOIO AOS ADVOGADOS INICIANTES E AOS ADVOGADOS SENIORES,

proporcionando a sua aproximação, criando uma relação de apoio recíproco e possibilitando a troca de experiências entre as gerações;

- COMBATES AOS HONORÁRIOS AVILTANTES aplicados pelo Judiciário e praticados na advocacia por correspondência;

- CURSOS JURÍDICOS de prática e pós graduação lato e estricto sensu, seja através da ESAD, seja por convênios a serem firmados com instituições de ensino superior.

Maiores informações sobre as nossas propostas acessem www.anjusadv.blogspot.com

Direitos - A chapa já está formada? E quais foram os critérios utilizados para a escolha dos componentes da mesma?

Martone Maciel - A Chapa já está formada e em breve apresentaremos os demais componentes e respectivos cargos. Os critérios: ser independente para atuar sem submissão; ser inviolável para combater as arbitrariedades e exigir a boa aplicação das leis; ser solidário com os colegas violados nas suas prerrogativas; ter compreensão de que os advogados são os legítimos defensores dos direitos dos cidadãos e que devem ser valorizados como tais; ser idealista para realizar o novo, ainda que pareça impossível para os incrédulos; e ser aqueles que não se esquiva de fazer o que tem que ser feito, de fazer bem e fazer sempre o melhor.

Direitos - Como estão os preparativos de campanha?

Martone Maciel - A todo vapor! Contamos com uma grande equipe de colaboradores que, assim como nós, são apaixonados pelos ideais do movimento ANJUS, e que vêm difundindo as nossas propostas e o apoio a nossa candidatura.

Direitos - Como os simpatizantes poderão colaborar com a chapa?

Martone Maciel - Aos colegas que se afinam com as nossas idéias, que querem conhecer o nosso grupo e um pouco mais sobre as nossas propostas, estaremos de braços abertos, no endereço da Rua Marquês de Paranaguá, 186, 1º andar, sala 105. Telefone: (73) 3231-3851, onde mantemos um espaço dedicado aos nossos colaboradores e à apresentação das nossas intenções.

Por oportuno, destacamos que somos mais do que um grupo que pleiteia a Diretoria da Subseção de Ilhéus. Nós somos um corpo forjado pela fraternidade, uma unidade democrática, participativa, na qual cada individualidade ocupa um espaço importante e desempenha um papel fundamental para a realização das mudanças propostas. Uma unidade solidária e consciente de que junto somos fortes!

Entendemos também que a OAB não deve ser limitada a uma entidade de classe. Além da disciplina e defesa da atuação dos advogados, a OAB também tem a finalidade de promover a defesa da Constituição, da ordem jurídica, dos direitos humanos e da justiça social. A OAB é uma instituição social!

Direitos - Quem Martone Maciel apoiará na eleição da OAB/Seção Bahia?

> **"Nossa chapa já está formada e em breve apresentaremos os demais componentes e seus respectivos cargos"**

Martone Maciel – Até então tenho conhecimento de três candidatos - Antônio Menezes, Luiz Viana Queiróz e Maurício Góes, todos os advogados de renome e de reconhecida competência - e as suas propostas são muito parecidas. Tais candidatos querem dar a sua colaboração à classe e à instituição OAB, sendo as suas intenções legítimas e louváveis.

Eu, particularmente, já manifestei publicamente o meu apoio à candidatura de Deusdete Sena atual Presidente da Subseção, que agora se lança como candidato a Conselheiro Estadual pela chapa de Antônio Menezes.

No entanto, a minha opção pessoal não vincula os meus colaboradores e afins que, na condição de intelectuais e de formadores de opinião, estão atentos às propostas dos três "Seccionáveis" e poderão, livre e conscientemente, escolher o candidato que melhor atenda às suas expectativas. Que ganhe o melhor!

Consulta Profissional

Por **Eurípedes Brito Cunha.**
Advogado e Pós Graduado em Direito Imobiliário pela Universidade Católica do Porto - Portugal. Conselheiro Vitalício da OAB/BA; Membros dos Institutos dos advogados da Bahia e Brasileiro; Presidente do Instituto Baiano de Direito do Trabalho e Membro Honorário da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA). Salvador – Bahia.

1- Sou advogada de uma sociedade de economia mista, com jornada de trabalho de 4 horas diárias e 20 semanais. Através de uma resolução, a empresa estabeleceu que os empregados que quisessem aumentar em 2 horas a jornada teriam um acréscimo de 33,33% no salário. Se minha jornada de trabalho fixada por lei é de 4 horas diárias, posso pleitear esse incremento de 33,33% ao salário e manter a mesma jornada anterior? Anônima

Cara colega, o TST tem decidido com firmeza, que não é válido nenhum acordo para prestação de horas extras, embora não falte quem os assine. De toda sorte, as horas suplementares são sempre devidas.

Enfocando sua pergunta: é possível cobrar o acréscimo salarial pago aos demais empregados em razão do acréscimo da jornada, mas sem prestá-la?

Resposta. Entendemos que não, já que o adicional salarial é pago em razão do acréscimo na jornada de trabalho. E se você não trabalha horas extras, não tem o direito de recebê-las.

2- Sou funcionário de uma escola particular de ensino e me encontro no sexto mês de gravidez. Pela legislação atual, tenho seis meses de licença-maternidade? Serão três meses antes e três meses após a gestação? E se a empresa reduzir para quatro meses a seu livre arbítrio, é legal? Sandra Consuelo.

Sandra, a Constituição Federal prevê o direito à licença maternidade em favor da gestante, quer dizer, em princípio, da mulher grávida, mas nada há fixando se antes ou depois do parto, de modo expresso.

A empregada gestante pode, entretanto, apresentar atestado médico no sentido de determinar a época em que a empregada tem necessidade da licença e por até prescrever o aumento da licença em até dois meses mais do que os seis meses constitucionais.

3- Na empresa em que trabalho tem um dirigente sindical que, há mais de cinco anos, somente aparece lá para pegar o contracheque, inclusive de férias, e não dá nem um dia de trabalho. Gostaria de saber se é assim mesmo ou quais são os direitos do dirigente sindical? Antônio Carlos

Antonio Carlos, depende de algumas circunstâncias. Por exemplo, pode haver uma regra em algum instrumento coletivo (Sentença Coletiva, Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho) que assegure esse direito ao dirigente sindical, como pode haver um acordo direto entre a empresa empregadora prevendo a ausência ao trabalho. Se nada houver previsto, o empregador poderá despedir o empregado faltoso por justa causa.

Curtas Jurídicas

Código Florestal na justiça

A medida provisória que complementa o Código Florestal pode parar na Justiça. "Vai ter problemas principalmente no que tange as áreas de proteção consolidadas e os princípios colocados na medida provisória. São dois pontos que vamos buscar nossos direitos na Justiça", disse o deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), ex-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária. Segundo ele, mesmo após a aprovação do novo texto do Código não ficou claro se as áreas consolidadas compreendem a zona rural, urbana ou as duas, o que pode abrir margem para penalidades aos produtores. (Folha de S.Paulo).

Conversa particular

A Agência Nacional de Telecomunicações começou a convocar, uma a uma, as empresas que prestam serviço de TV por assinatura para "discutir a relação". A agência quer exigir a criação de uma estratégia para melhorar o atendimento aos clientes. Segundo dados publicados no site da Anatel, o número de reclamações nesse setor praticamente dobrou no período de um ano. Em abril, último dado informado, foram 13.194 reclamações, ante 6.698 no mesmo mês de 2011.

As medidas socioeducativas e o adolescente infrator em Itabuna

Por **Lupércio Gil da Silveira Neto.**
Advogado e Pós Graduando em Direito Penal e Criminologia.
Itabuna-Bahia.

Em 1990, o Brasil criava o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), afastando-se das legislações tradicionais para a infância, baseadas na doutrina que colocava uma divisão entre as crianças e os 'menores', ou seja, os meninos e meninas pobres e oriundas de lares 'desestruturados', ou seja, aqueles ditos 'abandonados' e/ou 'perigosos'.

O Estatuto hoje assegura às crianças e adolescentes o direito da proteção integral. No caso do cometimento de ato infracional, são destinadas medidas de caráter socioeducativo e também protetivas, sem deixar de responsabilizar os adolescentes.

De acordo com o Dr. Marcos Antônio dos Santos Bezerra, Juiz da Vara da Infância e Juventude de Itabuna, as medidas impostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente precisam de maiores investimentos para serem totalmente implantadas no município.

O perfil do adolescente em conflito com a lei em Itabuna, de acordo com os levantamentos feitos pela Vara da Infância e Juventude, é o seguinte: idade entre 15 e 17 anos, pobre, sexo masculino (92%), baixa escolaridade, família desestruturada e ocorrência de abandono afetivo, e quase sempre envolvidos no tráfico de drogas (crak ou maconha).

Quando atos infracionais forem cometidos por adolescentes com violência ou grave ameaça (Exs: roubo, homicídio) e nos casos de reiteração em tráfico de drogas, podem ser imputadas medidas de internamento de até 3 anos. Hoje, porém, em Itabuna inexistem institutos apropriados para execução desta medida, obrigando os adolescentes infratores a serem deslocados a Feira de Santana ou Salvador.

Foto: Edvaldo Santos

A medida socioeducativa da semiliberdade trata-se de um modelo similar ao regime semiaberto destinado aos imputáveis que exercem atividades escolares e profissionalizantes sob a supervisão retornando para o pernoite. Tal medida em Itabuna é aplicada em uma casa no bairro São Judas.

No entanto, com relação às medidas impostas em meio aberto- liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, já existe um instituto, o Centro Grapiúna Cidadão, que exemplarmente, de acordo com o Dr. Marcos Bandeira, atende as necessidades da sociedade itabunense. Com um acervo de profissionais multidisciplinares, tais como psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, além de oferecer oficinas digitais e encontros onde é desenvolvida a espiritualidade em geral.

Reconhecer a existência de problemas reais que acometem as famílias dos adolescentes, como a pobreza, ausência de equipamentos sociais e políticas públicas adequadas, a violência e a falta de oportunidades, não quer dizer desmerecê-las como legítimas educadoras dos filhos. Ainda mais porque a maior parte desses problemas decorre pela falta de direitos que, apesar de garantidos nos termos da Lei, não são efetivamente implantados.

O Direito deveria atacar as causas da dita delinquência, aliás, sempre associada à pobreza - pelas políticas sociais básicas, visando diminuir os fatores que não só aumentam a incidência de infrações entre os adolescentes como também fortalecem ainda mais o incremento da criminalidade no futuro.

Desta forma, vemos com satisfação o bom trabalho realizado pela Vara da Infância e Juventude de Itabuna, que de acordo com suas possibilidades, procura dar ao adolescente infrator o que lhe é facultado pela lei.

Código Florestal aprovado

O Senado aprovou a medida provisória que complementa o Código Florestal sem mudanças em relação ao texto votado pela Câmara na semana passada. A MP segue para sanção da presidente Dilma Rousseff, que deve vetar as alterações feitas pela bancada ruralista. Os vetos da presidente à MP criarão novas lacunas na legislação ambiental, mas desta vez o governo planeja supri-las com normas que não precisem passar pelo crivo de deputados federais e senadores — como decretos, portarias e instruções normativas. (Folha de S.Paulo)

KUMON 12 anos
MATEMÁTICA PORTUGUÊS INGLÊS
Educação que surpreende!
Av. Cinquentenário, 1545
Jardim do 'O' - Itabuna-BA
(73) 3613-3484
Av. Canavieiras, 205-A
Centro - Ilhéus-BA
(73) 3231-2089

CONSULTA PREVIDENCIÁRIA

Consulta Previdenciária

Por **Marcos Antônio Conrado Moreira.**
Advogado. Especialista em Advocacia Previdenciária, Assessor Jurídico do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Estado da Bahia, Diretor-fundador da Conrado Advocacia e Membro da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA). Itabuna – Bahia.

1. Tenho um parente que se aposentou por tempo de contribuição recendo o equivalente a três salários. Hoje, entretanto, ele é destinatário de valor equivalente a um salário mínimo. Que aconteceu? A redução poderá ser questionada? Ele pode solicitar revisão? Roberto Célio.

Inicialmente, importante esclarecer que a Renda Mensal dos benefícios previdenciários com a legislação previdenciária em vigência, não tem equivalência salarial, ou seja, não é fixada em números de salário mínimo. No cálculo da Renda Mensal de cada benefício previdenciário, inicialmente se calcula o Salário de Benefício que corresponde à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição, atualizadas monetariamente de Julho de 1994 até a data do requerimento administrativo. Tendo o marco inicial definido como Julho de 1994, pois foi quando entrou o em vigor a moeda real.

Como se vê, tal regra não define que a Renda Mensal irá ser definida em números de salários mínimos. O que gerou a defasagem na Renda Mensal do seu benefício a ponto de estacionar em um salário mínimo é o reajuste anual dado aos benefícios previdenciários pelo governo federal, pois aos benefícios cuja renda é um salário mínimo é dado o reajuste do salário mínimo, e os demais benefícios é dado um reajuste bem menor. E esta situação só irá melhor quando for voltada pelo Congresso Nacional a isonomia nos reajustes.

2. Tenho mais de 180 contribuições vertidas em para o RGPS, completado em 2008, mas só completarei 65 anos daqui a seis anos, quando terei o direito de pedir a minha aposentadoria por idade. Posso, então, ficar os próximos seis anos sem contribuir para o mencionado regime previdenciário, considerando o fato de o meu direito já esta garantido? José Antônio.

Os requisitos para aposentadoria por idade são carência e fator etário. A carência mínima corresponde a 15 (quinze) anos, ou 180 (cento e oitenta) contribuições mensais, e a idade 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher, nas atividades urbanas. Na atividade rural, 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher.

Tendo atingido a carência mínima de 180 (cento e oitenta) contribuições, o senhor terá que aguardar completar a idade mínima, para preencher os dois requisitos necessários, e ai fazer jus a aposentadoria por idade.

Quanto a necessidade de continuar a contribuir com a previdência enquanto não completa a idade mínima, acho importante o senhor procurar um especialista para analisar esta situação, uma vez que pode existir diferentes encaminhamentos.

CURIOSIDADE JURÍDICA

Curiosidade Jurídica

Onde surgiu a primeira mulher advogada?

É interessante, para nós estudantes mulheres de Direito e também para as mulheres em geral, ter o conhecimento de nossas primeiras representantes nas profissões e órgãos de atuação na sociedade.

Na área do Direito, por exemplo, sabemos que Roma foi o esplendor e base para os ordenamentos ocidentais, pois foi da prática romana que legamos muitos de nossos institutos jurídicos.

E é lá em Roma que a primeira advogada surgiu, como não poderia ser diferente, e o seu nome era Carfânia.

Nos textos históricos latinos, Carphania (grafia em latim), aparece como uma advogada apaixonada, ou seja, ela defendia as suas causas com empenho, com emoção, e, por causa disso, não era muito bem vista pelos juristas da época, haja vista que a mulher não possuía liberdade para exercer muitos papéis na sociedade.

Percebe-se que Roma e os romanos eram muito preconceituosos quanto à presença das mulheres como juristas nos foruns.

Porém, independentemente dos preconceitos que enfrentava, Carfânia não se deixou influenciar negativamente, antes continuou em sua batalha pelo Direito.

Vemos, assim, que nossa vanguardista Carfânia é uma figura exemplar para todas nós, pois já naquela época mostrava para a sociedade que a mulher tem valores e capacidade para exercer profissões que são vistas como predominantemente masculinas.

Desse modo, é motivo de orgulho saber que nossa classe, desde os primórdios do Direito, já contava com a representação de uma moça corajosa, inteligente e pronta a enfrentar o preconceito e as barreiras no mundo jurídico.

Será que hoje não há ainda muitas Carfânias por aí? Será que o preconceito contra a mulher jurista acabou? Independentemente da resposta para você, o importante é ter a coragem e a dignidade de Carfânia, que, apesar de todos os obstáculos, não deixou de entrar para a história como a primeira advogada de que se tem notícia! (Fonte: Aldeia Jurídica)

Projetos e Leis

PEC pretende acabar com salário de vereadores

Foto: http://www.presidencia.com.br

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que acaba com o salário dos vereadores de municípios com menos de 50 mil habitantes causou polêmica. Erick Wilson Pereira, professor de Direito Constitucional da PUC de São Paulo, defende a inconstitucionalidade da proposta. "Não existe trabalho gratuito", diz.

Outro constitucionalista, Flávio Pansieri, que fundou a Academia Brasileira de Direito Constitucional (Abdconst), é a favor da PEC. "A proposta não é inconstitucional e creio que seja bem adequada para as características de nosso país."

Se aprovada, a PEC acabará com os vencimentos de vereadores em mais de quase 5 mil municípios. O texto está na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. O autor é o senador Cyro Miranda **(foto)** do PSDB-GO.

Curtas Jurídicas

Memória da tortura

A Secretaria de Direitos Humanos quer criar uma política nacional de sítios de memória. A proposta do governo é contribuir para a localização de espaços públicos e privados que foram usados para atos de violações de direitos humanos durante a ditadura militar e identificá-los, assim como a Casa da Morte em Petrópolis, na região serrana do Rio de Janeiro. A proposta de criação de um conjunto de sítios de memória foi apresentada durante a reunião da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos. "Vamos estabelecer um período pedagógico mais forte a partir de agora", ressaltou a ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário. (O Estado de S. Paulo).

Eventos Jurídicos

A ANJUS inaugura sua sede em Ilhéus

Na noite de sexta-feira (28/09), a ANJUS - Advogados por uma Nova Justiça, inaugurou a sua sede, que fica localizada na Rua Marquês de Paranaguá, 186, 1º andar, Sala 105, Telefone: (73) 3231-3851, no centro de Ilhéus.

Um grupo de advogados do sul da Bahia, descontente com as crescentes dificuldades no exercício da advocacia, principalmente a morosidade processual, bem como pela desvalorização do advogado, criaram a ANJUS um movimento de união de forças, de fé e de esperança, em prol da valorização da advocacia, da luta contra a violação dos direitos e prerrogativas dessa importante classe, e da melhoria da qualidade dos serviços do Poder Judiciário e Órgão Públicos; um movimento que defende uma OAB que luta por uma Justiça melhor, uma Advocacia melhor e uma Sociedade melhor.

Disk Entulho

Avenida Princesa Isabel, s/n - São Caetano (vizinho ao Posto Universal) - Itabuna-BA
73.9191-2607 | 9191-2608

COSME REIS
ADVOCACIA CRIMINAL
Cosme Reis
Matheus Reis
Francisco Reis
Cosme Reis Jr.
Av. Firmino, 60 Ed. Módulo Center, sala 1301
Centro - Itabuna-BA - CEP. 45600-185
Email: cosmereis@ig.com.br
Tel.: (73) 32127440 | 36133151 | 9198-0984

Por **Rodrigo Karpat**.
Advogado de Direito Imobiliário e sócio do escritório Karpat Sociedade de Advogados.
São Paulo - São Paulo

Síndico é responsável pela conservação das áreas comuns do condomínio

Promover a harmonia e conciliar as vontades de todos os condôminos são as principias e difíceis tarefas do síndico. Ele é o representante legal dos condôminos e deve administrar e fiscalizar todos os atos que acontecem nas áreas comuns do condomínio. O síndico não deve estimular, de forma alguma, qualquer atrito entre condôminos, assim como, deve buscar, sempre que possível, também a solução amigável das pendências entre o condomínio e o condômino.

O cargo de síndico é eletivo e o mandato é de até dois anos, permitida a reeleição, conforme estabelece o artigo 1.347 do Código Civil. Para sua eleição, o síndico precisa se candidatar e ser votado pelos condôminos que representem no mínimo 50% mais um dos votos dos presentes em assembleia.

Entre suas funções está a de representar o condomínio, praticando, em juízo ou fora dele, todos os atos necessários à defesa dos interesses comuns, diligenciar a conservação e a guarda das áreas comuns e zelar pela prestação dos serviços que interessem aos condôminos.

Assim, é intrínseco a sua função a conservação e a guarda das áreas comuns, conforme previsto no inciso V do artigo. 1.347, do Código Civil.

Por exemplo, caso um morador ou visitante se acidente em áreas comuns, que pode ser de simples tropeço em função de uma área sem iluminação ou queda de pastilhas da fachada, e se for provada a responsabilidade do condomínio pela omissão de manutenção, existirá a obrigação de reparação do dano. E em casos extremos é possível a responsabilização pessoal do síndico na esfera civil e criminal.

Aos condôminos prejudicados pela falta de manutenção adequada cabem alguns caminhos. Inicialmente, qualquer condômino que se sinta lesado em defesa de seus interesses poderá entrar em contato direto com o síndico. Caso este não esteja aberto ao diálogo, conforme mencionado, o morador poderá deixar consignada sua reclamação no livro de ocorrências, que deve estar na portaria, ou notificar o sindico por escrito, ou fazer a reclamação diretamente na administradora do condomínio.

Caso não tenha êxito na solução do problema, o condômino poderá ainda, de forma extrajudicial e com o apoio dos demais copossuidores, (¼ dos condôminos - artigo 1.355 do Código Civil) convocar uma assembleia a fim de solucionar o problema ou até mesmo para propor a destituição do sindico. Outro caminho é propor o ingresso de uma ação judicial para que o síndico seja obrigado a realizar os reparos e manutenções necessárias ao bom funcionamento do condomínio.

Congressos & Seminários

Seminário Novas Teses Criminais

Novas Teses das Ciências Criminais - Ano X & IX Encontro Baiano de Direito Penal Data: 18, 19 e 20 de Outubro de 2012
Local: Fiesta Convention Center - Salvador/Bahia

As prerrogativas do profissional da advocacia

Por **Alberto Barreto.**
Advogado, pós-graduado em direito material e processual do trabalho, filiado à Associação Bahiana de Imprensa e Sindicato dos Jornalistas do Estado da Bahia; e é Membro da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA). Ilhéus – Bahia.

Apesar dos direitos do advogado estarem insculpidos em legislação própria (Lei no. 8.906, de 04.07.1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB), bem como no artigo 133 da Constituição Federal, a qual estabelece que ''o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei'', muitas das prerrogativas próprias vinham e vem sendo violadas através de ''portarias'' e outras normas de serviço interno da parte de autoridades administrativas ou judiciais.

Por conta desse episódio e das reiteradas reclamações de advogados e da OAB/BA, o desembargador corregedor geral das comarcas do interior, Dr. Antonio Pessoa Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixou a Instrução Normativa no. 002/2012, a qual considera inexistência de vinculação funcional ou hierárquica dos advogados em relação a juízes de direito. A instrução normativa também faz menção quanto ao art. 35, IV, da Lei Complementar 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

Referida lei orgânica, a qual está afixada nos átrios dos fóruns baianos e de ampla divulgação nas sedes da OAB/BA e subseções do interior, estabelece os deveres do magistrado, entre os quais, a obrigação de ''tratar com urbanidade as partes, os membros do Ministério Público, os advogados, as testemunhas, os funcionários e auxiliares da justiça, e atender aos que o procurarem, a qualquer momento, quando se trate de providência que reclame e possibilite solução de urgência''.

A instrução normativa do corregedor Dr. Antônio Pessoa Cardoso é datada de 16.08.2012, e faz remessa ao art. 7º., inciso VIII do Estatuto da Advocacia, notadamente a prerrogativa do advogado de ''dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada''. E, por conta disso mesmo, o jurista corregedor resolveu, através da referida instrução normativa 002/2012:

Artigo 1º. – proibir, no âmbito das comarcas do interior do Estado da Bahia, a edição de atos normativos, em forma de portaria ou outra modalidade, dispondo sobre limitações, agendamentos prévios e/ou restrições de qualquer sorte ao atendimento de advogados, pelos juízes de primeiro grau; Artigo 2º. – os juízes auxiliares desta Corregedoria deverão fiscalizar e orientar, nos limites da sua respectiva área territorial de atuação, o efetivo cumprimento da presente Instrução Normativa, comunicando, imediatamente, eventuais casos de inobservância ao seu conteúdo dispositivo, para a devida apuração''.

Pois é, colegas, vocês estão com toda a força. Acaso haja algum óbice de violação às prerrogativas, só é comunicar à OAB, se não quiser fazê-lo diretamente à Corregedoria. Ao que se sabe, o Ministério Público do Estado da Bahia, também, baixou instrução normativa análoga. Só assim, vamos ver se acaba com o abuso da violação às prerrogativas da categoria, tanto por parte de magistrados, representantes do ministério público ou servidores de escalões inferiores. O nosso espaço está aberto à discussão.

Certidão de dívida ativa

Uma decisão da Justiça Federal do Distrito Federal impede o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa (CDAs) pela União. Previsto em uma portaria interministerial, o protesto é um dos meios alternativos adotados pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão vinculado à Advocacia-Geral da União (AGU), para a cobrança de R$ 40 bilhões devidos às 155 autarquias e fundações públicas federais. (Valor Econômico).

Prezado Vercil. Ter a nova edição da Revista Direitos, para mim é um "deleite". Estava lendo o editorial e pensando com meus botões: como Vercil tem crescido..., "BENZA DEUS". De repente, no meio da leitura, para minha surpresa, encontro uma Crônica minha. Ah, meu amigo, só você mesmo...

Costumo elogiar tanto o seu trabalho, que fazê-lo mais uma vez tornar-se-á redundante. Ora, ora, quem está ligando para redundância. Parabéns pelo belíssimo trabalho!!!

Rita Baracho. Professora de História e Bacharelanda em Direito. Itabuna – Bahia.

Prezado Editor, parabenizo pela nova edição da revista Direitos e especialmente pela matéria de capa com formatura das primeiras turmas de direito da Unime.

Sandro Meira. Advogado. Barreiras – Bahia.

Prezado Vercil Rodrigues, a cada edição a revista Direitos me surpreende. Parabéns pela entrevista com o Dr. Marcos Conrado que tem se tornado o principal nome do Direito Previdenciário no Sul da Bahia.

Valter Lins. Advogado. Teixeira de Freitas – Bahia.

Consulta de Direito Condominial

Por Vercil Rodrigues.
Advogado. Pós-graduando em Direito Público e Privado e Membro-Idealizador-fundador, Vice-presidente da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA) e autor do livro "Breves Análises Jurídicas" (Direitos Editora). Itabuna – Bahia.

1 - Comprei um apartamento na planta e ao recebê-lo fiz vistoria técnica e a assinei, mas após algumas semanas o imóvel começou a apresentar problemas. Ainda tenho direito de reivindicar as correções dessas imperfeições? Juliano de Souza.

Prezado Juliano, a vistoria técnica é a melhor hora e oportunidade de conferir se o que foi prometido em contrato pela construtora está devidamente nos eixos. Itens como o nível do contrapiso, ralos das áreas frias, a exemplo de banheiros e varandas, rejunte, dentre outros, precisam ser verificados pelo proprietário, que deve ser auxiliado por responsável técnico da empresa que realizou a obra.

O objetivo da vistoria é de atestar que a empresa está entregando o imóvel assim como versa o contrato. Este momento é importante tanto para o proprietário quanto para a construtora, que tem a oportunidade de mostrar que está tudo em ordem e com isso evitar problemas futuros.

Mas mesmo após o proprietário do imóvel ter vistoriado e assinado o documento que constata a realização dos serviços ofertados pela construtora, a empresa ainda tem responsabilidade pelas instalações do imóvel. Para que isso ocorra, o comprador deve contactar quem responde pela obra e relatar o problema. É uma relação de confiança. Por isso é importante que antes de comprar um imóvel as pessoas pesquisem as empresas existentes no mercado para não cair em furada.

A partir da data de entrega do imóvel, o comprador tem até 90 dias para reclamar sobre os possíveis defeitos ocultos na parte física do imóvel.

2 - Aluguei uma casa e instalei nos três banheiros box blindex. Posso retirá-los ao fim do contrato? Sandra Lins.

Estimada Sandra, quando o inquilino incrementa o imóvel colocando, por exemplo, box brindex, ele poderá retirá-lo quando deixar o imóvel, é o que aduz a lei nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato. Mas esse instrumento jurídico, insculpi também que o dever de conservação do imóvel é de responsabilidade do locatário. No caso, se os azulejos foram furados, eles terão que ser reparados pelo locatário que deu causa.

3- Moro em um apartamento de aluguel e ele começou a sofrer vazamentos. Procurei o dono do imóvel para resolver o problema e ele me disse que a obrigação seria minha. Afinal de quem é a obrigação? Cláudio Lírio.

Prezado Cláudio, embora provoque desavenças, vazamento é um assunto fácil de ser resolvido, basta fazemos uso da Lei do Inquilinato que define os direitos e deveres do locador e do locatório.

No caso em tela, se for estrutural, o problema é de responsabilidade do proprietário. Mas se o locatário furou um cano ao bater um prédio ou entupiu um vaso sanitário, ele terá que pagar pelo dano que provocou.

Curtas Jurídicas

Calote dos senadores

A decisão tomada pela Mesa Diretora do Senado de cobrir integralmente o calote dado pelos senadores na Receita Federal ao receber os 14º e 15º salários e não pagar Imposto de Renda foi alvo de duras críticas de tributaristas ouvidos pelo Correio Braziliense. "Lambança", "vergonha" e "aberração" foram apenas alguns termos utilizados pelos especialistas para classificar o ato. De acordo com eles, não há precedente no país. (Correio Braziliense).

Para Rir

Filosofia dos Estudantes de Direito (segundo eles mesmos)

* Estudante de Direito não copia: compara compilações
* Estudante de Direito não fala: defende ideias
* Estudante de Direito não tem professor: tem mestre na matéria
* Estudante de Direito não dorme: se concentra
* Estudante de Direito não faz sexo: pratica conjunção carnal
* Estudante de Direito não se distrai: analisa a relação entre as moscas
* Estudante de Direito não falta na faculdade: é solicitado em outros lugares
* Estudante de Direito não faz putaria: pratica ato libidinoso
* Estudante de Direito não cola: tem código comentado por ele próprio
* Estudante de Direito não diz besteiras: defende uma outra corrente
* Estudante de Direito não fica lendo e-mail no serviço: pesquisa jurisprudência
* Estudante de Direito não lê revistas na sala: informa-se sobre acontecimentos da sociedade

Projetos e Leis

Proposta que altera Lei do Inquilinato prevê que locatário não será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro incêndio

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 4185/12, que poderá alterar algumas regras estabelecidas pela Lei do Inquilinato. A redação da proposta determina que o locador é o responsável pelo pagamento de impostos, taxas e seguro de incêndio, salvo se o contrato de locação determinar o contrário.

O advogado e professor Mario Cerveira Filho, sócio do escritório Cerveira **(foto)**, Advogados Associados, explica que "não é necessário modificar a Lei do Inquilinato para estabelecer este tipo de obrigação. A lei atual já estabelece que a obrigação de pagamento do IPTU e do seguro de incêndio é dever do locador, salvo disposição contratual específica em sentido contrário".

Mario Cerveira ressalta que a Lei de Locações, atualmente vigente, estabelece de maneira explícita que o locador é obrigado a pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, salvo disposição expressa no contrato. "A aprovação de uma nova Lei que estabeleça que é proibido

ou ilegal o pagamento de impostos ou seguros pelo locatário poderá ter um efeito financeiro contrário Essas medidas não iriam resolver o problema da alta dos aluguéis. Certamente, os locadores irão embutir esses valores no aluguel", analisa o especialista em Direito Imobiliário, o que inflacionaria ainda mais o mercado de locações.

O projeto ainda impede que o locador exija do locatário dados de sua declaração de imposto de renda ou de qualquer outro documento coberto por sigilo legal. Essa proibição valerá mesmo nos casos de pedidos informais, não previstos em contrato.

O especialista acrescenta que esta última medida seria inócua, na medida em que os locadores que exigirem documentos sigilosos para formalizar o contrato de locação, e não os recebam, poderão

simplesmente recusar a contratação, sem a necessidade de oferecer justificativas para tanto.

DIREITO & FILMES

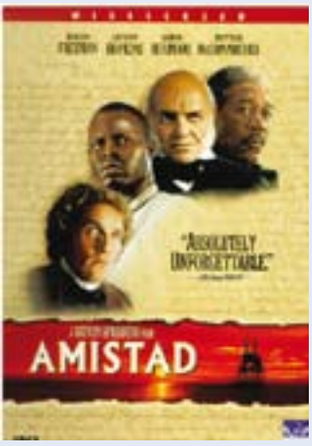

AMISTAD

Diretor: Steven Spielberg
Elenco: Anthony Hopkins, Morgan Freeman, Matthew McConaughey, Nigel Hawthorne, Anna Paquin, Djimon Hounsou, Jeremy Northam, Arliss Howard, Stellan Skarsgård, Pete Postlethwaite.

Duração: **152 min.**
Ano: **1997**
País: **EUA**
Gênero: **Drama**
Cor: **Colorido**

No século XIX, um navio espanhol é capturado na costa americana, contendo 53 escravos negros amotinados a bordo. Ao chegar em território americano, eles são levados a um grande julgamento que cria polêmica entre os abolicionistas e os conservadores do país.

Dirigido por Steven Spielberg (Tubarão) e com Morgan Freeman, Anthony Hopkins, Matthew McConaughey e Nigel Hawthorne no elenco. Recebeu 4 indicações ao Oscar.

CRIMES EM PRIMEIRO GRAU

Direção: Carl Franklin
Elenco: Ashley Judd, Morgan Freeman, James Caviezel, Adam Scott, Amanda Peet, Bruce Davison

Título original: **High Crimes**
Duração: **Não disponível**
Gênero: **Drama**
Direção: **Carl Franklin**
Ano: **2002**
País de origem: **EUA**

Após ver seu marido ser acusado por ter participado de um massacre em El Salvador, uma promotora se une a outro promotor, militar, para defendê-lo na corte. Dirigido pro Carl Franklin (O Diabo Veste Azul) e com Ashley Judd, Morgan Freeman, James Caviezel e Amanda Peet no elenco.

Tradição, modernidade e ética

Histórico e Filosofia - Brito Cunha Advogados alia modernidade, ética e tradição na prestação de serviços jurídicos. O respeito adquirido em mais de 50 anos de atuação no mercado baiano soma-se à competência de uma equipe com sólida formação acadêmica e ampla experiência nos diversos ramos do direito.

O escritório é pioneiro na área de Direito das novas Tecnologias da Informação na Bahia, ou seja, foi o primeiro do Estado a prestar consultoria e assessoria jurídica em matéria de comércio eletrônico, contratos informáticos, responsabilidade civil, nomes de domínio, propriedade intelectual na internet, tributação de serviços prestados através da internet, e, em parceria com o advogado Thiago Oliveira Castro Vieira, crimes informáticos, preservação de direitos grupais, de minorias, antidiscriminação, pessoais, de privacidade e de intimidade e os relacionados à sua violação, inclusive os relacionados às comunicações telemáticas, bem como consultoria e assessoramento relativa à preservação de provas dos atos praticados nos meios eletrônicos, a clientes e outros escritório, para fins judiciais e extrajudiciais.

Em 1992, sob a coordenação dos sócios Eurípedes Brito Cunha, Edmundo Sampaio, Jones Rodrigues, Eurípedes Brito Cunha Júnior e Rômolo Dias Costa Neto, para melhor atender às exigências do mercado, passou a funcionar como sociedade de advogados, atuando simultaneamente em diversas áreas da nobre ciência jurídica, como Direito do Consumidor, Civil, Administrativo e Licitações, Trabalho, Previdenciário, Tributário, Empresarial e Família, inclusive no contencioso empresarial de massa.

Além dos quatros sócios, a equipe conta ainda com quase duas dezenas de advogados associados distribuídos no escritório-matriz e filial.

Símbolo da Credibilidade, Brito Cunha tem consciência que seu maior patrimônio é o respeito e confiança dos seus clientes e da sociedade. Por isso, pauta suas ações e seus relacionamentos na ética.

Oferece atendimento e acompanhamento personalizado, ancorado na agilidade do atendimento e na presteza dos serviços.

Estrutura Física - Amparado numa eficiente estrutura, composta de equi-

Eurípedes Brito Cunha

Eurípedes Brito Cunha Júnior

Rômolo Dias Costa Neto

pamentos informatizados de última geração, procedimentos operacionais e pessoal de apoio treinado e preparado, sempre com o objetivo de manter a satisfação de seus clientes, Brito Cunha conta também com salas amplas, confortáveis e climatizadas, e, ainda dispõe de uma ampla biblioteca composta por obras das diversas áreas do Direito, inclusive assinatura dos principais periódicos jurídicos, mantendo, ainda a constante aquisição de novas obras.

Brito Cunha Advogados tem endereços na Rua Itatuba, 201, Edifício Empresarial Cosmopolitan Mix, em frente ao Shopping Iguatemi. E filial na Avenida Jorge Amado, 100, Camaçari Open Center, 1º Andar, Sala 124, Novo Horizonte, Camaçari, região Metropolitana de Salvador, além de parcerias com advogados do interior do Estado da Bahia e de outras regiões do país.

Edmundo Sampaio Jones

Sócios-fundadores

Eurípedes Brito Cunha

Formação: Graduação em Direito - Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e Pós Graduado em Direito Imobiliário pela Universidade Católica do Porto – Portugal

Atuação:
Trabalho e previdenciário, imobiliário e família.

Títulos: Presidente do IBDT- Instituto Brasileiro de Direito do Trabalho (2004) e seu ex-Secretário Geral. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia (1989-1991). Conselheiro Federal da OAB (1991-1993). Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros. Membro do Instituto dos Advogados da Bahia. Medalha Tomé de Souza da Câmara Municipal de Salvador (1997). Comendador da Ordem do Mérito do Estado da Bahia (1991). Sócio Grande Benemérito da Associação dos Serventuários da Justiça da Bahia (1990). Participação em banca examinadora de concurso para juiz do trabalho (1998). Membro Honorário da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (Aljusba)

Eurípedes Brito Cunha Júnior

Formação: Graduação em Direito - Universidade Católica do Salvador (1991); Graduação em Engenharia Elétrica - Universidade Federal da Bahia (1984).

Atuação: Civil, empresarial, consumidor, informática, administrativo e instituições do terceiro setor.

Atividades acadêmicas: Professor de Direito da Informática e Informática Jurídica da Universidade Católica do Salvador (2000-2010). Professor de Ética Geral e Profissional da UCSal (2008). Professor de Sociologia Jurídica da Universidade Católica do Salvador (2011 -). Professor de Processo Eletrônico da Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes (ESAD - OAB/BA). Palestrante em congressos nacionais e internacionais sobre Direito da Informática. Autor de artigos e capítulos de livros sobre o Direito da Informática.

Extensão: Participou do Internet Law 2001, curso de extensão sobre o Direito na Internet, promovido pelo Berkman Center For Internet & Society da Faculdade de Direito da Harvard University.

Rômolo Dias Costa Neto

Formação: Graduação em Direito - Universidade Católica do Salvador (1996).

Atuação: Empresarial, cível, família, imobiliário e responsabilidade civil médico-hospitalar.

Títulos: Membro da Comissão do Advogado Iniciante, da OAB/BA (1997-2000). Representante de Brito Cunha Advogados junto ao CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados

Edmundo Sampaio Jones

Formação: Graduação em Direito - Universidade Católica do Salvador/UCSAL(1987).

Idiomas: Português e inglês (básico).

Atuação: Imobiliário, bancário e previdenciário.

Títulos: Conselheiro da ABAT- Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas (1996-1998).

Inovações legislativas para tomada de créditos sobre a aquisição de ativos permanentes

Por Fabio Vasconcelos Balieiro.
Advogado da área tributaria empresarial do escritório Innocenti Advogados Associados. São Paulo - São Paulo.

A Medida Provisória 540, de 2011, posteriormente convertida na Lei 12.546/2011, trouxe diversas alterações na tributação da indústria nacional. Vale destacar, em especial, a inovação trazida no que concerne à tomada de crédito de PIS/COFINS sobre maquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado.

Empresas enquadradas no regime não cumulativo podem creditar-se de PIS e COFINS sobre máquinas e equipamentos adquiridos no mercado interno ou importados, ou seja, bens destinados ao ativo imobilizado, utilizados na produção de bens ou prestação de serviços. Referido creditamento está previsto na Lei 10.833/2003 e 10.637/2002, e poderá se dar de uma das seguintes formas: Sobre o valor de aquisição do bem, ou sobre a depreciação do mesmo.

Caso a empresa opte por creditar-se sobre a depreciação, a utilização do crédito se dará nos termos da Instrução Normativa 162 de 1998 e 130 de 1999, ambas da Secretaria da Receita Federal, que fornecem taxas de depreciação em função do prazo de vida útil do bem. Essa tem sido a forma de aplicação utilizada pela grande maioria das empresas, todavia, nem sempre é a mais vantajosa.

A Lei 10.833/2003, no §14 do artigo 3º, prevê a opção pelo creditamento sobre o valor de aquisição desse bem, sendo que a tomada do crédito se dará no prazo quatro anos, mediante a aplicação a cada mês, do valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) desse valor.

A partir de 2004, os Decretos 4.955 e 5.173 criaram a possibilidade de tomada do crédito em menor número de parcelas, em casos pontuais. Em meados de 2008, a Lei 11.774/2008 trouxe nova alteração no prazo permitido para a tomada de créditos, dessa vez de forma mais ampla, para todas as máquinas e equipamentos.

Recentemente, a MP 540/2011, também chamada de Medida Provisória Brasil Maior, trouxe novas possibilidades de creditamento, até mesmo em prazos menores que o previsto na Lei 11.774/2008, dependendo do mês de aquisição do bem. O objetivo é o de estimular a indústria nacional ao consumo de bens que serão utilizados na produção.

Empresas que adquiriram os referidos bens têm feito estudos a fim de verificar se a forma mais vantajosa para tomada dos créditos era mesmo sobre a depreciação. Na maioria dos casos, onde foi apontada outra forma para a tomada dos créditos, foi possível realizar as devidas retificações das declarações (DACON e DCTF).

Percebe-se com essas constantes alterações, nitidamente, que as empresas precisam estar atentas à velocidade das mudanças trazidas com relação aos bens adquiridos destinados ao ativo imobilizado. A retificação das mencionadas declarações em alguns casos pode gerar inclusive uma tomada maior de créditos de PIS/COFINS, posto que se dará em um prazo menor. Uma tomada de crédito maior em tempos de desaceleração significará um caixa mais robusto, o que gerará um maior valor para capital de giro, influenciando diretamente na competitividade das empresas.

LIVROS

Lançamentos

Enézio de Deus lança Assassinatos de homossexuais e travestis

"Assassinatos de homossexuais e travestis" é o mais novo livro do professor e advogado Enézio de Deus Silva júnior. A obra é fruto da Dissertação de Mestrado do Prof. Enézio de Deus, junto ao Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador (UCSAL), este livro reveste-se de grande utilidade e relevância, especialmente às (aos) que lidam com a temática em questão – sob os eixos da homo(trans)fobia, violência, segurança pública, justiça, cidadania, das famílias e das causas LGBTTT como um todo.

FV Advogados Associados
FRANCISCO VALDECE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO - OAB-BA - 5881
CAUSAS CÍVEIS TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS
Av. Cinquentenário, 1379
Centro - Itabuna - Bahia
(73) 3211-3550
Cel.: (73) 9199-3597
e-mail: valdece@fvadvogados.adv.br

As fraudes na remuneração dos médicos e a Justiça do Trabalho

Carlos Frederico Zimmermann Neto.
Doutor, mestre e especialista em Direto do Trabalho pela Faculdade de Direito da USP, professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Faculdade de Direito da FMU e da UNIP, autor de livros jurídicos e palestrante da OAB/SP e sócio do escritório Zimmermann Neto Advocacia Empresarial e Trabalhista. São Paulo – São Paulo.

A remuneração dos médicos que trabalham em hospitais brasileiros passou por uma transformação nos últimos anos. É comum os hospitais obrigarem seus médicos empregados e, portanto, regidos pela CLT, a constituir "pessoas jurídicas" para que possam receber parte da remuneração, quando não a totalidade de sua remuneração. Assim, fazendo com que o profissional da Medicina tenha uma relação de emprego escamoteada, causando-lhe evidente prejuízo.

Também se tornou prática comum, os hospitais obrigarem terceiros a pagar os honorários médicos, diretamente, ao profissional, sejam eles clientes do hospital ou dos convênios médicos. Em algumas oportunidades, os hospitais fazem a retenção de parte destes valores, a título, por exemplo, de taxa de administração.

Tais práticas visam o não pagamento dos encargos trabalhistas. Porém, a prática não é admitida pela legislação, doutrina e jurisprudência, como regra geral. Primeiro, pela obrigação de constituir uma "pessoa jurídica", quando na verdade ela serve apenas de fachada para o pagamento da remuneração. Por exemplo, ao invés de pagar para o "Dr. João dos Anzóis", paga-se para a "Clínica Médica Anzóis".

E a fraude é facilmente constatada, pois muitas destas "pessoas jurídicas" são constituídas por colegas que jamais prestaram serviço para o hospital.

Vale ressaltar também que todo valor recebido pelo empregado por força do contrato de trabalho tem natureza salarial. Ou seja, integra a remuneração do empregado e serve de base para o cálculo e pagamento das demais verbas salariais e rescisórias.

Assim, se o médico recebe o salário mensal de R$ 5 mil e recebe mais R$ 5 mil de clientes ou convênios médicos do próprio hospital, a base de cálculo, por exemplo, do FGTS, das férias e da gratificação natalina não é R$ 5 mil, e sim de R$ 10 mil. E são estas diferenças que o empregador tem que arcar, além dos encargos previdências e fiscais.

Em recente decisão, a 12ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP) ratificou essa tese e condenou o Hospital Oswaldo Cruz ao pagamento das diferenças do salário, acrescido dos encargos previdenciários e fiscais, a um médico ex-empregado, que recebia parte de sua remuneração de terceiros e por meio de "pessoa jurídica", prática não admitida.

A Justiça do Trabalho entendeu que todos os valores recebidos pelo médico tinham natureza salarial, com isso, determinou que o Hospital integrasse os respectivos valores e pagasse as diferenças sobre o aviso prévio, férias, gratificações natalinas e o FGTS. Estas práticas são usuais, mas, dificilmente, encontram guarida nos nossos Tribunais do Trabalho. Provavelmente, o hospital deverá interpor recurso para o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Trata-se de uma decisão incomum, pois os hospitais têm conseguido êxito nestas reclamações trabalhistas, não obstante a mesma prática ser coibida em outros setores produtivos. Esperamos que os inclítos julgadores trabalhistas comecem a rever seus conceitos na remuneração dos médicos e que esses profissionais tenham os seus direitos resguardados.

PEC 209/2012 dará celeridade ao STJ

Um mecanismo processual capaz de aliviar o grande volume de processos que chega ao Superior Tribunal de Justiça, sem, contudo, prejudicar o direito de defesa das partes e o acesso à Justiça. Assim o presidente do tribunal, ministro Felix Fischer, definiu a Proposta de Emenda à Constituição 209/2012. Chamada de PEC da Relevância da Questão Federal, a novidade se assemelha à repercussão geral, aplicada aos recursos endereçados ao Supremo Tribunal Federal, e já está em tramitação na Câmara dos Deputados.

A PEC 209/2012 teve origem na proposta aprovada pelo Pleno do STJ em março deste ano, e encaminhada ao Legislativo. Ela obriga a parte que pretende recorrer ao STJ a demonstrar a importância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso.

De acordo com o ministro Fischer, a PEC é uma retomada do tribunal ao seu propósito constitucional, de uniformizar a legislação infraconstitucional. Ele se diz certo de que o filtro vai resolver boa parte dos problemas judiciais do STJ. "A PEC vai aliviar o STJ de não julgar, como tribunal superior, coisas que normalmente não deveriam chegar aqui. Vai ajudar o STJ a cumprir seu objetivo constitucional, que é uniformizar a interpretação de lei federal,

Foto: http://www.alfonsin.com.br

porque não tem sentido padronizar sobre causas que não têm significado nenhum".

Segundo a Constituição, compete ao STJ julgar causas decididas pelos tribunais regionais federais ou pelos tribunais de Justiça, quando a decisão recorrida contraria legislação federal.

O encontro para falar sobre a PEC aconteceu terça-feira (25/9) e reuniu o ministro Félix Fischer **(foto)**, o relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, deputado Sandro Mabel (PMDG-GO), o deputado Luiz Pitiman (PMDB-DF), um dos autores da PEC, e o advogado Alberto de Paula Machado, vice-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A admissibilidade da PEC será analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados. Se aprovada, será criada uma comissão especial, que tem 40 sessões para analisar o mérito da PEC. Depois disso, o texto deverá ser votado em dois turnos pelos plenários da Câmara e do Senado.

Segundo o presidente da Frente Parlamentar de Gestão Pública, deputado Pitiman, a maior preocupação é o serviço público atender ao cidadão. Para ele, não se pode admitir que os 33 ministros do STJ julguem 350 mil processos por ano. "Essa PEC visa dar agilidade à Justiça", disse.

Diálogo - A preocupação quanto à efetividade da Justiça é comum à OAB, garantiu, no encontro, Alberto de Paula Machado. "Vamos dialogar com a advocacia e ver quais são as alternativas para que a questão da sobrecarga de processos perante o STJ e outros tribunais seja de fato enfrentada. O caminho do diálogo é fundamental e a OAB está aberta." (Assessoria de Imprensa do STJ).

FRASES DO MÊS
Frases do Mês

"Quanto maior for o número dos que entenderem e tiverem nas mãos o sagrado código das leis, menos frequentes serão os delitos, pois não há dúvida que a ignorância e a incerteza das penas propiciam a eloquência das paixões".

Cesare Beccaria

arautoecia
AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
PEÇAS E SERVIÇOS
Email: arautoecia@hotmail.com
Fone: 73.3613-0808
AV. ACM, 111 - CENTRO COMERCIAL (Em frente à rodoviária)
GM
Ford
HONDA
FIAT
TOYOTA

SOLLO
Outdoor
FONE/FAX: (73) 3212-3798 - ITABUNA-BA

Por Angelica Rodrigues
E-mail: angelica@jornaldireitos.com.br e angelicarodrigues21@hotmail.com

A Subseção da OAB de Ilhéus comemora o Dia do Advogado

Josevandro Nascimento, Martone Maciel e uma amiga

Bastante organizado e em um ambiente confortável, foi realizado um "Sábado Festivo", com direito a uma deliciosa feijoada, para comemorar o Dia do Advogado - 11/08.

O evento foi realizado pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Ilhéus, Deusdete Sena e sua diretoria e aconteceu nas dependências do Hotel Jardim Atlântico na zona sul de Ilhéus e foi prestigiado pelos advogados ilheenses, familiares, imprensa e convidados.

Em tempo de eleição, os candidatos a presidente da OAB Subseção de Ilhéus, Dr. Martone Maciel e Dr. Marcos Flávio distribuíram simpatia e cabalaram votos.

Martone Maciel e Marcos Flávio

Marcos Flávio e Amigos

Martone Maciel, sua esposa Christiane Leite e seu filho João Martone Maciel

Deusdete Sena e Martone Maciel

O casal Vercil e Angelica Rodrigues

O casal Nice e Fagundes

Deusdete Sena e Vercil Rodrigues

Medicamentos e as falhas na gestão da saúde

Por Gil Meizler.
Especialista em Direito Sanitário pela Universidade de São Paulo (USP), membro da comissão de Direito Sanitário da OAB/SP e professor convidado de Direito Sanitário da FAAP. São Paulo – São Paulo.

No sentido diametralmente oposto ao esperado pela maciça parcela da sociedade, o Governo Federal pagou até 163 vezes mais do que municípios desembolsam pelos medicamentos que são distribuídos gratuitamente nos postos de saúde de todo o país. Um mapeamento feito pelo jornal O Estado de S.Paulo, com base em dados de um banco público de compras, mostra que o Ministério da Saúde pagou mais por 17 dos 21 itens analisados. A diferença entre o que saiu do caixa do governo e o menor preço encontrado no mercado, em compras feitas este ano no programa, é R$ 504, 5 milhões.

Não é demais lembrar, que o Programa Aqui tem Farmácia Popular foi criado pelo Ministério da Saúde, em 2006, com o propósito de ampliar o acesso aos medicamentos para algumas doenças, dentre as quais hipertensão e diabetes.

Ocorre que não bastasse a diferença apontada no levantamento citado, diversos medicamentos encontrados no Farmácia Popular são de igual modo encontrados para distribuição gratuita nos serviços públicos de saúde. O que significa dizer que em virtude de falhas de comunicação entre os setores e esferas governamentais dois programas desembolsam quantias diferentes para comprar o mesmo produto.

Frente a tais fatos surge uma necessária indagação: em ordem a melhorar a qualidade da saúde e facilitar o acesso seria ao menos interessante fazer ajustes pontuais nos mecanismos de controle de pagamentos e de reembolsos feitos pelo governo?

De certa forma se antecipando a essa discussão, o vice-presidente da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFarma), Álvaro Silveira Júnior, disse que "Com o programa, o governo não se preocupa com a logística, não tem nenhuma surpresa com ineficiência no sistema, como dificuldades de licitação ou atrasos na entrega". Talvez fosse o caso de trazer à tona as inúmeras e gritantes falhas na gestão do PAC da saúde que por terem sido acobertadas pelo governo de igual forma geraram prejuízos ao erário.

Decisões

Souza Cruz deve repassar dados de produtores de fumo

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, cassou a liminar obtida pela Souza Cruz para não apresentar os extratos de conta corrente de todos os produtores integrados do Paraná entre 2006 a 2009. A relação havia sido pedida pela União e recebera parecer favorável do Ministério Público Federal. A decisão do TRF-4 é do dia 12 de setembro. Cabe recurso.

A solicitação é resultado do acompanhamento das atividades do Fórum do Tabaco, que tem como finalidades eliminar o trabalho infantil na produção do fumo e contribuir para a implementação de políticas públicas que promovam a emancipação social e econômica das famílias produtoras.

O processo - A Souza Cruz impetrou Mandado de Segurança para reservar-se ao direito de não apresentar os documentos solicitados pelo Ministério Público do Trabalho: cerca de 30 mil folhas de documentos de mais de 10 mil produtores. A empresa apontou o caráter abusivo da instituição e considerou injustificável repetir em um procedimento administrativo (PA nº 1122/08) tema já questionado em Ação Civil Pública (nº 37569/2007) anterior.

Para o MPF, não houve qualquer ilegalidade ou abuso de poder na requisição das informações. As prerrogativas encontravam-se previstas tanto na Constituição Federal (artigos 127 e 129, incisos VI e VIII) como na legislação (artigo 8º, inciso IV, da Lei complementar nº 75/93 e artigo 26, inciso, II, da Lei 8.625/93).

O procurador regional da República Jorge Gasparini, autor do parecer, lembrou ainda que os documentos requisitados referem-se a período diverso (2006 a 2009) daqueles requisitados na Ação Civil Pública nº 37569/07, ajuizada em 2007, baseada em outro Procedimento Investigatório (nº 62/98). "No mínimo, em imediata constatação pelo critério cronológico, conclui-se que os fatos envolvendo os anos de 2007, após o ajuizamento da mencionada ação, 2008 e 2009 não poderiam ser os mesmos, pois são posteriores à demanda referida pela impetrante", afirmou. (Assessoria de Imprensa da Procuradoria da República na 4ª Região).

Questões de Concursos

MPT/BR Procurador do Trabalho – Regime Jurídico do Ministério Público

1- Analise as seguintes proposições:

I - A autonomia administrativa e financeira assegurada constitucionalmente ao Ministério Público abrange a iniciativa legislativa para criação de seus cargos e serviços auxiliares e a legitimidade para elaborar a proposta financeira, mas não alcança a possibilidade de fixação da própria política remuneratória, que é estabelecida pelo Poder Executivo.

II - Os membros do Ministério Público enquadram-se na categoria geral de servidores públicos, em razão do regime jurídico que lhes é aplicado, não assumindo a condição de agentes políticos, reservada especificamente àqueles que exercem função própria e originária do Estado.

III - Constitui crime de responsabilidade do Presidente da República atentar contra o livre exercício do Ministério Público.

Marque a alternativa **CORRETA:**
a) apenas a assertiva I é correta;
b) apenas as assertivas I e II são corretas;
c) apenas as assertivas II e III são corretas;
d) apenas a assertiva III é correta;

2- Leia as seguintes assertivas sobre o Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito das relações de trabalho:

I - É necessária a participação do membro do Ministério Público do Trabalho, como condição de sua eficácia como título executivo extrajudicial, não se admitindo seja utilizado por outro órgão legitimado para a propositura de ação civil pública.

II - Exige-se, nos termos da lei, sem exceções, a inserção de uma cominação a ser imposta em caso de descumprimento de obrigação de fazer e/ou não fazer assumidas pela parte.

III - As obrigações nele previstas poderão ter natureza preventiva, objetivando cessar a ameaça de dano, ou natureza corretiva, visando a adequar a conduta da parte às exigências legais, mas, em nenhuma hipótese, poderão ter natureza reparatória, por ser incompatível com a finalidade desse instrumento.

Marque a alternativa **CORRETA**:

a) todas as assertivas são corretas;
b) apenas as assertivas I e III são corretas;
c) apenas as assertivas II e III são corretas;
d) apenas a assertiva II é correta;

3- Consideradas as prerrogativas conferidas pelo ordenamento jurídico aos membros do Ministério Público do Trabalho, leia as assertivas a seguir:

I - Constitui prerrogativa institucional ter ingresso e trânsito livres, apenas em razão do serviço, em qualquer recinto público ou privado, respeitada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, salvo hipóteses como de flagrante delito, a exemplo da constatação de trabalho infantil doméstico em condições análogas à de escravo.

II - Constituem prerrogativas legais a presença e a palavra asseguradas em todas as sessões dos órgãos colegiados em que oficiem, manifestando-se verbalmente sobre a matéria em debate, sempre que entender necessário, e também solicitar as diligências que julgar convenientes, independentemente de requerimento escrito.

III - As prerrogativas são irrenunciáveis e sua enumeração é taxativa, estando previstas exclusivamente na Lei Complementar nº 75/1993.

Assinale a alternativa **CORRETA**:
a) apenas a assertiva II é correta;
b) apenas as assertivas I e II são corretas;
c) apenas as assertivas II e III são corretas;
d) apenas as assertivas I e III são corretas;

RESPOSTAS: 1- D ; 2- D e 3- B

Expressões Jurídicas & Brocados Latinos

1- Actio Communi Dividundo = Ação a fim de dividir a coisa comum.
2- Ad Domun = Em casa
3- Ad Instar = À semelhança de, à medida de, à maneira de
4-Ad tempus = De modo temporário; por algum tempo.
5-Animus adiuvandi = Intenção de ajudar.
6- Ad Honorem = Por honra
7- Animus Defendedi = Intenção de defender
8- Animus falsificandi = Intenção de falsificar.
9- Busillis = O ponto inteligível de uma questão.
10- Corpus iuris canonici = Código de direito canônico
11- Dominus negoti = Senhor do negócio jurídico
12- Et alli = E outros
13- Elegantia Iuris = Elegância na expressão do direito ou da lei
14- Ex Lege = De acordo com a lei (diz-se das custas)
15- Facies = Forma exterior
16- Fraus legis = raude à lei.
17- Ius variandi = Direito de mudar.
18- Homo Medius = Homem comum
19- Ratio Essendi = Razão de ser.
20- Quovis = Por toda parte

Entrevista

Dr. Antônio Menezes do Nascimento Filho

candidato a presidente da Seccional Bahia da Ordem dos Advogados do Brasil

O entrevistado desta edição da revista DIREITOS é o Advogado militante, vice-presidente e candidato a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Bahia, Antônio Menezes do Nascimento Filho.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia, Antônio Menezes do Nascimento Filho é detentor de um vasto currículo com experiência em Direito Civil e Direito do Trabalho, é sócio fundador do Escritório Menezes Mutti e Ribeiro Advogados Associados. Atualmente é Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Bahia. Já prestou serviços à Ordem como Secretário Adjunto e Secretário Geral. Também foi diretor e presidente (biênio 2005-2006) da ABAT - Associação Baiana de Advogados Trabalhistas. E é membro do Grupo Ação e Ética desde a sua criação e figura militante nas transformações que elevaram o conceito da OAB-BA.

"O nome da nossa chapa (Ação e Ética) continuará sendo o norte da nossa gestão"

Direitos - O senhor é vice-presidente da Seccional baiana da Ordem dos Advogados do Brasil e se candidata pela primeira vez ao cargo de presidente. Qual a ação de destaque entre as novas propostas do grupo?

Antônio Menezes - Em primeiro lugar, vamos profissionalizar a Comissão de Direitos e Prerrogativas do Advogado, que, por lei, é composta apenas por voluntários. Vamos contratar profissionais para cuidar desta comissão e reforçar o quadro, além de instalar o Disk Prerrogativas, que funcionará 24 horas. Por meio de uma ligação gratuita, qualquer advogado poderá acionar a OAB/BA em casos de abusos contra a profissão. Com isto assistiremos melhor a situação dos nossos colegas, principalmente os do interior do estado, onde infelizmente é comum a violação dos direitos da categoria.

Direitos - Além da defesa dos profissionais em geral, qual o seu planejamento para os advogados que atuam no interior do estado?

Antônio Menezes - Todo benefício conquistado para os profissionais da capital serão automaticamente estendidos aos do interior, como já é feito atualmente. Falando em ações específicas para estes associados, planejamos a criação de conselhos regionais de prerrogativas. E, logo depois da eleição, ouvindo o Conselho Seccional e, especialmente, os conselheiros do interior que irão integrá-lo, decidiremos em quais subsecções eles serão instalados. Cada um atenderá a demanda de cada região e de municípios vizinhos. A luta para a aquisição das sedes próprias das subseções, o financiamento de reformas e, principalmente, a interiorização do Exame da Ordem, projeto já iniciado nesta gestão, continuará com toda força nos próximos anos. Nós já conseguimos aumentar para sete o número de cidades que aplicam o exame, facilitando a vida de inúmeros novos bacharéis em Direito, que antes tinham que se deslocar para a capital para realização da prova.

Direitos - Em relação a estes novos profissionais, quais os projetos para alcançar o grande número de jovens que a cada semestre lota o mercado de trabalho?

Antônio Menezes - Nossa plataforma de governo tem uma preocupação muito grande com os novos profissionais, principalmente devido ao excesso de mão de obra no mercado. A atual gestão, da qual faço parte, implantou a Comissão dos Advogados Iniciantes e nós vamos avançar nesta luta. Para isso planejamos inúmeras ações específicas, entre elas a construção de um banco de dados, onde serão cadastrados todos os novos números de OAB. Este cadastro será online e aberto aos escritórios, que poderão encontrar com mais facilidade estes profissionais. Por meio desta ferramenta, a Comissão dos Advogados Iniciantes também realizará intervenções frequentes junto aos grandes empregadores, agilizando o emprego desta mão de obra.

Direitos - Qual o diferencial de gestão para o próximo triênio. O que mudará da administração do atual presidente Saul Quadros, para, caso eleito, o mandato de Antônio Menezes?

Antônio Menezes - Quem acompanha a história da OAB/BA sabe que enfrentamos no passado uma fase muito complicada, notadamente no quesito financeiro. Quando o nosso grupo iniciou a gestão, tínhamos outras prioridades, sendo a principal delas a quitação das obrigações financeiras da Ordem, para ter a possibilidade de oferecer serviços essenciais aos associados. Hoje, com estas pendências resolvidas, através de muito esforço, temos novos desafios a serem enfrentados. A dedicação do presidente Saul Quadros, junto com toda equipe do Grupo Ação e Ética, foi determinante para colocar a OAB/BA no ranking das seccionais de melhor gestão no país. O nome da nossa chapa (Ação e Ética) continuará sendo o norte da nossa gestão. Agora, com uma nova diretoria, composta por figuras de grande experiência em gestão, ao lado de jovens profissionais, definimos outras prioridades, sem deixar de lado questões que sempre vão requerer dedicação e atuação mais firme de quem estiver a frente da administração da Ordem, como a luta permanente pela defesa das prerrogativas dos advogados, pela valorização dos profissionais e pela ampliação de serviços que facilitem a atuação da categoria. A construção da nova sede, no Centro Administrativo da Bahia, a dedicação de maior apoio ao jovem advogado e o estímulo a capacitação contínua, por meio de convênios com instituições de ensino, também são consideradas prioridades. Na verdade, são inúmeras as ideias da nossa chapa para continuar avançando nos próximos anos. Através da homepagewww.acaoeetica67.com.br e da página de nossa página no facebook http://www.facebook.com/AcaoeEtica67, podem ser consultadas as propostas e realizações do grupo. Nosso plano de gestão para o próximo triênio está em constante transformação, por contar com a participação ativa da categoria na elaboração dos novos projetos. Vamos continuar com o modelo de gestão participativo, daí pedirmos o apoio de todos os advogados na construção de uma Ordem cada vez mais transparente, ativa e aberta para ouvir os anseios dos associados.

Súmula 428 do Tribunal Superior do Trabalho - TST

Por **Eurípedes Brito Cunha.**
Advogado e Pós Graduado em Direito Imobiliário pela Universidade Católica do Porto - Portugal. Conselheiro Vitalício da OAB/BA; Membros dos Institutos dos advogados da Bahia e Brasileiro; Presidente do Instituto Baiano de Direito do Trabalho e Membro Honorário da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA). Salvador – Bahia.

No dia 14 passado, deste findante mês de setembro, o Tribunal Superior do Trabalho emitiu no Enunciado nº 428, de sua Súmula, o qual estabelece o seguinte: "Considera-se em sobreaviso, o empregado que, à distância e submetido a controle patronal por instrumentos telemático ou informatizados permanecer em regime de plantão, ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso".

Em entrevistas concedidas à imprensa, o Ministro Oreste Dalazen, Presidente do TST, manifestou-se intensamente sobre a redação do atual Enunciado nº 428, da Súmula do TRT e que, segundo ele, venho resolver a questão do direito à remuneração do chamado sobreaviso, quando o empregado, em sua folga, fica à disposição do empregador, mesmo em sua residência, controlado, todavia, pelos atuais meios eletrônicos.

Sempre considerou-se que o tempo em que o empregado estiver à disposição do seu empregador, é computado como tempo de serviço.

Inicialmente, com a criação do "bip", o TST pretendeu normatizar a situação, sobretudo em razão do "bip" porque imaginava-se que o empregador, assim, pudesse estar vigilante relativamente ao empregado ausente, mas em esse, aguardando ordens. Todavia, na prática a jurisprudência jamais chancelou firmemente esta situação para efeito de pagamento de horário de trabalho o uso do "bip", o mesmo ocorrendo quanto ao telefone celular.

As exceções estão quanto de tratam de empregados ferroviários e aeroviários, posto que estes têm que ficar em verdadeiro plantão em casa, como se estivessem em serviço no estabelecimento do empregador. E assim é funciona efetivamente, respondendo o patrão com o pagamento de horas extras quando o empregado aeroviário, ou ferroviário fica de sobreaviso, aguardando ordens, juma vez que, efetivamente, o desempenho dessas atividades exigem um pronto atendimento, o que não ocorre na maioria das demais, em que o empregado pode ir à praia, tomar sua cerveja, distrair-se, enfim, sem a vigilância patronal.

Certamente por isso, somente o fato de encontrar - se sobreaviso através de telefone celular, constituía e constitui, motivo para assegurar o direito de recebimento de remuneração de jornada suplementar.

Então, visando eliminar as discussões em derredor do tema, foi emitida Súmula em questão, que, aliás, deixa muito a desejar e exige uma série de circunstâncias para que o empregado receba um "plus" sobre a remuneração normal.

Assim, é necessário que o empregado encontre-se incluído em juma escala de sobreaviso, portanto a empresa deve ter uma escala de serviço normal e escala de serviço extra e de sobreaviso, o que já dificulta a situação para ambas as partes – se não houver escalas? Fique realmente de sobreaviso, utilize meio de comunicação fornecido pelo patrão (telefone celular da empresa), esteja em verdadeira prontidão, plantão aguardando ordens, para atender a qualquer momento ao chamado patronal "durante o período de repouso".

Informa o Ministro Presidente do TST que o adicional a ser pago é 30% (trinta por cento) sobre a hora normal. Deveria e deve ser de acordo com a remuneração da hora extra.

Com o se verifica este trabalho serve apenas para chamar a atenção para o novo enunciado e suas deficiências, que serão ao alvo de estudo posterior.

Para criminalistas, STF aderiu ao direito penal máximo

O Supremo Tribunal Federal mudou para julgar o mensalão ou o mensalão mudou o Supremo? Os ministros da corte negam, mas os advogados criminalistas não hesitam em afirmar: o tribunal mudou seus paradigmas para condenar os réus da Ação Penal 470, o processo do mensalão. Levados por irresistível corrente condenatória, afirmam os advogados, os ministros optaram por um retrocesso em que se atropelaram princípios constitucionais construídos ao longo dos últimos anos.

Para o procurador de Justiça Lenio Streck, em um primeiro momento, é possível reconhecer razão aos advogados que entendem haver um retrocesso em relação a posições consolidadas pela jurisprudência do STF, na medida em que há um endurecimento por parte do Tribunal no julgamento de determinadas condutas. Todavia, lembra o jurista que novos tempos podem exigir novas respostas por parte do Judiciário.

Teletrabalho: ainda é cedo para unificar decisões

Por **Alan Balaban.**
Advogado e sócio da área trabalhista do escritório Braga & Balaban em São Paulo, além de professor de Direito do Trabalho e de Direito Processual do Trabalho - São Paulo - São Paulo

O teletrabalho voltou aos holofotes no Poder Judiciário brasileiro. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST) estão se reunindo para discutir o pagamento de horas extras para empregados que tratam de questões de trabalho com seus chefes através de meios eletrônicos, como telefone celular e e-mails, fora do horário de trabalho. A Corte trabalhista tenta chegar a um consenso sobre o tema e, a partir do resultado deste intenso debate, fazer recomendações aos tribunais de instâncias inferiores.

Contudo, o TST na busca por padronizar entendimentos, com o intuito de inserir maior agilidade no julgamento dos processos, muitas vezes acaba pacificando e/ou taxando um determinado assunto que pode ter resoluções diferentes em determinados casos cotidianos. Ou seja, tentar seguir apenas uma direção quando o assunto é teletrabalho é uma medida temerária, em face da nossa legislação, pois não dá qualquer garantia legal a nossa sociedade. Ainda é cedo para unificar entendimentos sobre um tema polêmico e controverso.

Se pensarmos no caso do empregado que se comunica com o seu chefe por celular ou e-mail fora do horário de trabalho, o assunto deve ser analisado sob dois aspectos. O primeiro é o motivo da comunicação. Muitas vezes o chefe ou superior hierárquico pode ter uma dúvida ou precisar de uma informação que só um determinado funcionário obtenha. Dessa forma, não há que se falar em horas extras.

Agora, se essas solicitações tornarem-se costumes, e nos horários de descanso do empregado o chefe ou superior hierárquico solicitar trabalho, não resta dúvida que esse empregado deverá perceber horas extras, com os devidos adicionais.

Em decisão recente, o TST considerou que um chefe de almoxarifado que ficava à disposição da empresa no celular tinha o direito ao pagamento de um terço da hora extra por esse período. A Primeira Turma do TST reconheceu o direito ao recebimento de horas de sobreaviso ao funcionário. A Corte ressaltou, porém, que embora a jurisprudência do TST estabeleça que o uso do celular por si só não caracteriza o regime de sobreaviso, no caso o empregado permanecia à disposição da empresa, que o acionava a qualquer momento, limitando sua liberdade de locomoção. Ou seja, as decisões envolvendo o teletrabalho são recentes e ainda dependem de estudo caso a caso.

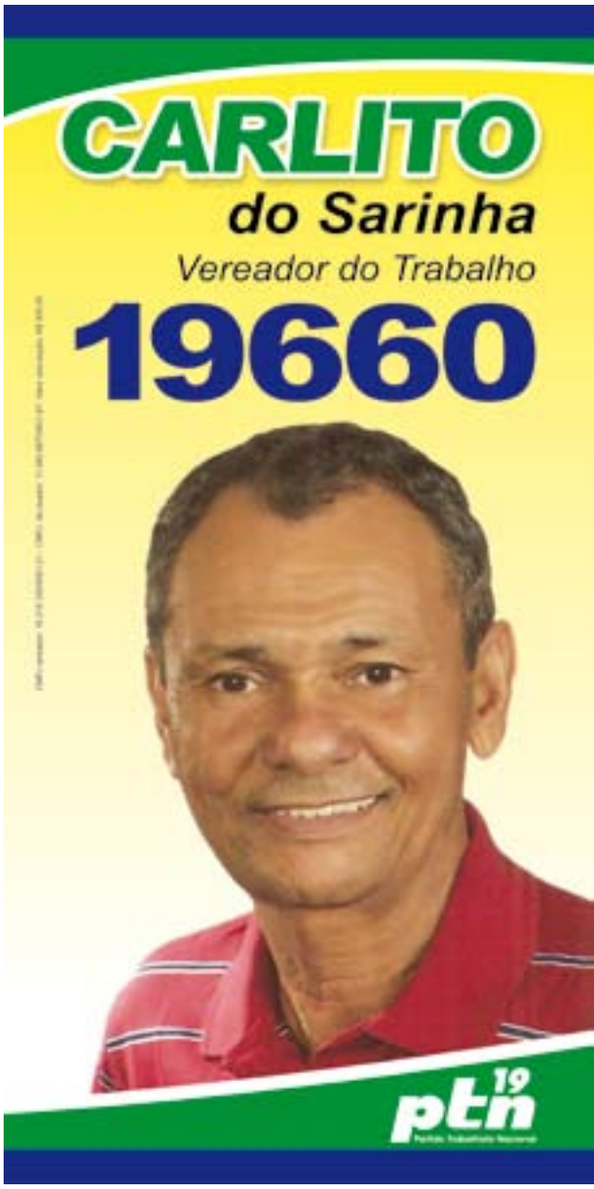

Direito Constitucional

1 - De acordo com entendimento consolidado do STF e da doutrina, qual, dentre os órgãos e entidades listados abaixo, NÃO precisa demonstrar pertinência temática como condição para ajuizar Ação Direta de Inconstitucionalidade?

a) Mesa de Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa (DF).
b) Conselho Federal da OAB.
c) Entidade de Classe de âmbito nacional.
d) Confederação Sindical.

2 - Em caso de vacância dos cargos de Presidente da República e Vice-Presidente da República no penúltimo ano de mandato,

a) o Presidente da Câmara dos Deputados assume definitivamente o cargo.
b) o Presidente do Senado Federal assume definitivamente o cargo.
c) far-se-á nova eleição direta.
d) far-se-á eleição indireta, pelo Congresso Nacional.

3 - O mandado de segurança coletivo NÃO pode ser impetrado por

a) organização sindical.
b) partido político com representação no Congresso Nacional.
c) entidade de classe de âmbito nacional.
d) associações paramilitares.

4 - As Emendas Constitucionais possuem um peculiar sistema de iniciativa. Assim, revela-se correto afirmar que poderá surgir projeto dessa espécie normativa por proposta de:

a) mais de dois terços das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, sendo que, em cada uma delas, deve ocorrer a unanimidade de votos.
b) mais de um terço das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, sendo que, em cada uma delas, deve ocorrer a maioria simples de votos.
c) mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, sendo que, em cada uma delas, deve ocorrer a maioria relativa de votos.
d) mais de um terço das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, sendo que, em cada uma delas, deve ocorrer a unanimidade de votos.

RESPOSTAS:
1- B; 2- D; 3- D e 4- C

Notícias Jurídicas

Novo Código Penal

Dezenove instituições, como OAB e Ministério Público, querem parar a discussão do novo Código Penal que tramita no Senado. Entre as críticas feitas pelas entidades está a falta de discussão com a comunidade jurídica, a desproporção das penas e a pressa na tramitação. Em entrevista a Folha, o jurista Miguel Reale Júnior, diz que os problemas no anteprojeto da reforma do Código Penal não podem ser corrigidos pontualmente. "Não tem conserto. Por que partir de um todo tão ruim para fazer a reforma?", questiona. Também Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, procurador da República e relator da comissão do Senado, rebateu as críticas e disse que ela era representativa e que as discussões foram abertas a todos. O presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), disse, por meio da assessoria, que não vai parar a tramitação do anteprojeto na Casa. (folha de S.Paulo).

Curtas Jurídicas

Atestados alterados

A Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos aprovou uma proposta de retificação de registros de óbitos, assim como ocorreu com o documento do jornalista Vladimir Herzog, uma das vítimas mais emblemáticas da ditadura militar. Segundo membros da comissão, entre 200 e 400 atestados de óbito podem ser alterados como resultado de investigações feitas pelo colegiado sobre a causa da morte. A proposta da comissão é, a partir do consentimento das famílias, enviar ofícios aos juízes de registros das comarcas recomendando a revisão dos atestados com base em documentos obtidos pela comissão. (O Estado de S. Paulo).

DIREITO CIVIL

Direito Civil

Por Isabella Menta Braga.
Advogada especialista em processo civil e sócia do escritório Braga & Balaban Advogados.
São Paulo - São Paulo.

Quando o fiador pode se liberar desse encargo?

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal tem em mãos a possibilidade de aprovação de uma nova hipótese de liberação de fiador de sociedade comercial, possibilidade esta que está prevista no PLS 105/2012, que acabará por alterar a redação do Código Civil.

Como se sabe, a fiança é uma garantia prestada em contratos e demais relações comerciais, gerando ao credor uma maior chance de recebimento do valor que lhe é devido. O fiador, quando assume a obrigação de garantir um contrato, fica responsável nos mesmos termos que o devedor principal e, caso não haja o pagamento da dívida ou o pagamento seja parcial, o fiador responderá com seus bens patrimoniais pessoais.

Hoje já existe uma hipótese em que o fiador pode se liberar desse encargo, qual seja, quando a garantia for prestada em contrato sem prazo determinado. Para tanto, é necessário que o fiador notifique o credor de sua intenção, respondendo pelos efeitos da fiança pelos 60 dias seguintes à notificação. Passados os 60 dias, o fiador está liberado e não tem mais qualquer responsabilidade pela dívida.

A nova hipótese que poderá ser aprovada acrescenta a possibilidade do fiador livrar-se do compromisso assumido com pessoa jurídica no caso de haver mudança dos sócios, também mediante notificação e aguardo de 60 dias.

A alteração no Código Civil proposta objetiva resguardar o fiador dos efeitos de mudanças no quadro societário da empresa afiançada, visto que sempre há o risco da entrada de novo sócio, mudança na administração da empresa e, principalmente, má gestão, o que poderia acarretar em prejuízos e dívidas para a sociedade que, se não quitadas, recairiam sobre o fiador.

Aliás, são inúmeros os casos em que empresas alteram seu quadro societário sem comunicar o fiador que, posteriormente, toma conhecimento de que está sendo cobrado por dívida do afiançado, o que poderia ser evitado caso aprovado o projeto em tramitação.

Também não são poucos os casos em que a alteração societária é proposital e não está calcada na boa-fé, exatamente com o intuito de não honrar com dívidas e, consequentemente, deixá-las ao fiador.

Se a proposta for aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado, a matéria seguirá direto para a Câmara dos Deputados. Vamos acompanhar a solução da questão, já que a iniciativa é nobre e deve ser vista com bons olhos.

CURTAS JURÍDICAS

Curtas Jurídicas

Novo CPC

Se não for votado até o primeiro semestre de 2013, o novo Código de Processo Civil, cujo texto pretende agilizar o Judiciário, corre o risco de entrar em vigor somente em 2014, caso seja aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Isso porque é necessário o prazo de seis meses para que o texto entre em vigor. O relator do novo Código de Processo Civil, deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA), marcou para o próximo dia 9 nova reunião da comissão especial que debate a matéria. E agendou a votação para o dia 17 de outubro.

CANDIDATURAS

Candidaturas

"Encerro o meu mandato no fim do ano, com a certeza da missão cumprida"

"Espero que o futuro presidente, a ser escolhido pela classe seja, além de um advogado ético, trabalhador e comprometido com advocacia baiana, também conheça a nossa entidade, porque a Ordem não pode parar e está no caminho certo. Não bastam o desejo e a vontade para administrá-la. É preciso conhecê-la, saber dos seus reais problemas. Esta pessoa, atualmente, é o atual Vice-presidente da entidade Antônio Menezes. Estou ao seu lado e integrando a chapa AÇÃO E ÉTICA, como um dos candidatos ao Conselho Federal, pretendendo, inclusive disputar, em nome da Bahia, uma vaga na Diretoria do próprio Conselho Federal. A Bahia merece e precisa ser prestigiada em nossa entidade maior".

Negócios.Com

EMPRESÁRIOS & ASSOCIADOS

Esta marca vai estar em toda parte e na sua vida também.

Imóveis, Projetos e Serviços

ASSESSORIAS

Imobiliária
Contábil
Jurídica
Administrativa

SERVIÇOS

Recebimento de contas
Documentação
Cartório

INFORMÁTICA

Manutenção
Vendas

Rua Almirante Barroso, 95-A, Centro - Fone: (73) 3211-0332

"A honestidade de um homem é a melhor política. Honestidade não se promete, se pratica!"

Dr. Renato Costa
Presidente do PMDB de Itabuna - Bahia